



Edital

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

INSTALAÇÃO DE CARREGADORES DE VEÍCULOS ELÉTRICOS EM ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS

O **ESTADO DE GOIÁS**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, torna público o presente edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**, para seleção de pessoa jurídica interessada na instalação, de forma gratuita, de carregadores de veículos elétricos em órgãos públicos do Estado de Goiás, em conformidade com a Lei federal nº 14.133/2021 e o Decreto estadual nº 10.248/2023,

As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente edital poderão ser dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min, mediante solicitação por meio do email compras.sic@goias.gov.br, ou pelo telefone (62) 3201-5558.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital a seleção de pessoa jurídica para instalação, de forma gratuita, de carregadores de veículos elétricos em órgãos públicos do Estado de Goiás, visando promover a mobilidade sustentável e a

utilização de energias limpas.

1.2. Os carregadores de veículos elétricos serão fornecidos pela Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços à empresa selecionada para instalação em órgãos públicos do Estado de Goiás, a qual ficará responsável pela sua guarda, conservação e manutenção até a sua ulterior instalação, responsabilizando-se por eventuais perdas.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. Poderão participar deste chamamento público pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atuem na área de fabricação, comercialização e/ou assistência técnica de carregadores de veículos elétricos, e atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.

2.2. É vedada a participação de empresas que estejam em situação de inadimplência com o Estado de Goiás ou que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a administração pública.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Contrato social e/ou última alteração contratual;
- b) Ata de eleição ou posse do Presidente ou Diretor, se houver;
- c) Cartão CNPJ;
- d) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal;
- g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- i) Declaração de inexistência de fato impeditivo;

j) Declaração que não emprega menor;

k) Declaração de que a instalação dos carregadores será realizada de forma gratuita para o Estado de Goiás.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas, de forma gratuita, através do email compras.sic@goias.gov.br, das 00h00min do dia 15/10/2024 até às 23h59min do dia 18/11/2024, conforme cronograma estabelecido no anexo I.

4.2. No ato da inscrição, a empresa interessada deverá anexar, em formato PDF, preferencialmente em anexo único, toda a documentação necessária para participação no presente chamamento público.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. A empresa selecionada deverá providenciar a instalação dos carregadores de veículos elétricos em até 6 (seis) meses, após a indicação pela Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços do local onde os quais serão instalados.

6. DA CONTRAPARTIDA

6.1. Como forma de contrapartida, a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços autorizará a entidade selecionada a inserir a logomarca da empresa no local onde o totem do carregador será instalado, juntamente com a logo da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços e o número do patrimônio.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção da pessoa jurídica será realizada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, obedecendo às seguintes etapas:

a) Habilitação, pontuação e classificação

b) Resultado final e homologação

7.2. Havendo falta de requisitos e/ou documentos solicitados e devidamente assinados, e/ou houver alguma irregularidade, a inscrição será automaticamente inabilitada.

7.3. HABILITAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.3.1. A Habilitação tem como objetivo verificar se a documentação do proponente está de acordo com as exigências previstas para inscrição no edital.

7.3.2. A Avaliação, Pontuação e Classificação visa avaliar e atribuir pontuação para seleção e classificação das propostas inscritas, devendo observar os critérios de pontuação do Edital para avaliação.

7.3.3. Conforme data estabelecida no cronograma, será divulgada o resultado preliminar dos candidatos classificados e desclassificados, contendo os nomes por ordem de pontuação, no Diário Oficial do Estado de Goiás, no site <https://diariooficial.abc.go.gov.br/>, sendo de responsabilidade do proponente acompanhar o andamento de todo o processo, observando os prazos estabelecidos e possíveis alterações.

7.3.4. Após a divulgação do resultado provisório, todos os proponentes que não estiverem de acordo com o resultado poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a ser contado a partir da data da divulgação no Diário Oficial do Estado de Goiás (<https://diariooficial.abc.go.gov.br/>).

7.3.5. Os interessados poderão apresentar recursos no prazo definido no edital.

7.3.6. A proposta de recurso deverá ser enviada exclusivamente pela internet, através de formulário eletrônico a ser preenchido pelos interessados, explicando os motivos nas quais não concordam com o resultado.

7.3.7. Os recursos serão julgados pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços do Estado de Goiás e o resultado será divulgado no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços do Estado de Goiás e no site do Diário Oficial do Estado de Goiás.

7.3.8. Após a etapa recursal, haverá a homologação do resultado do processo seletivo das propostas aprovados, a ser publicado no site oficial da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços do Estado de Goiás e no Diário Oficial do Estado de Goiás.

7.3.9. No dia a ser designado pelo edital, será divulgada a lista definitiva do processo seletivo, contendo os nomes dos classificados e dos desclassificados, por ordem de pontuação no site oficial da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e

Serviços do Estado de Goiás (<https://goias.gov.br/industriaecomercio/>) e no Diário Oficial do Estado de Goiás (<https://diariooficial.abc.go.gov.br/>);

7.3.10. Em caso de desistência e/ou rescisão de contrato por qualquer motivo, será convocado o próximo credenciado da lista ou do cadastro de reserva.

7.3.11. Os critérios de avaliação são:

EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE TÉCNICA		
Histórico da empresa em projetos similares de instalação de carregadores de veículos elétricos	Histórico da empresa em projetos similares, como a instalação de carregadores elétricos ou infraestrutura energética.	10 pontos
Qualificação da equipe técnica responsável pelo projeto e instalação dos carregadores	Capacidade técnica da empresa, incluindo certificações, expertise na instalação de carregadores elétricos e conformidade com as normas técnicas e regulatórias.	20 pontos
Prazo de implementação	Cronograma de implementação proposto e a capacidade da empresa de cumprir os prazos.	20 pontos
Cobertura geográfica	capacidade da empresa de instalar carregadores em diferentes regiões do Estado.	10 pontos
Compliance	Conformidade da	

	empresa com todas as regulamentações locais, nacionais e internacionais.	10 pontos
Licenciamento e autorização	Verificar se a empresa possui todas as licenças e autorizações necessárias para a instalação dos carregadores.	10 pontos
Parcerias anteriores	Experiências anteriores da empresa em projetos públicos, especialmente na área de infraestrutura.	20 pontos
Total		100 pontos

7.3.12. Em caso de empate, obterá a melhor colocação quem obtiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- a) Qualificação técnica
- b) Prazo de implementação
- c) Parcerias anteriores

7.3.13. O resultado final de cada etapa de seleção será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás (<https://diariooficial.abc.go.gov.br/>), e no site oficial da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços do Estado de Goiás (<https://goias.gov.br/industriaecomercio/>)

7.4. **RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

7.4.1. Ultrapassado o prazo de recurso, o proponente que não tiver o interposto recurso, perderá o direito de fazê-lo;

7.4.2. Após a publicação do resultado final, não terá mais possibilidade de entrar com recurso, o resultado, das propostas aprovadas, será publicado no site oficial da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços do Estado de Goiás (<https://goias.gov.br/industriaecomercio/>) e no Diário Oficial do

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A pessoa jurídica selecionada será contratada por meio de Termo de Cooperação Técnica, nos termos do Decreto estadual nº 10.248/2023, que estabelecerá as condições para a instalação dos carregadores de veículos elétricos nos órgãos públicos do Estado de Goiás.

8.2. A pessoa jurídica selecionada deverá assinar o Termo de Cooperação Técnica no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da convocação.

8.3. A recusa injustificada por parte do permissionário em assinar o Termo de Permissão de Uso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, será facultada à Administração convocar os cadastrados remanescentes na ordem de classificação.

8.4. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº. 14.133/2021.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Será de responsabilidade do interessado acompanhar todo o andamento do processo seletivo no site do Diário Oficial do Estado (endereço eletrônico: <https://diariooficial.abc.go.gov.br/>), observando os prazos estabelecidos e possíveis erratas divulgadas.

9.2. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital;

9.3. As situações não previstas neste instrumento serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços do Estado de Goiás

9.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar termo de referência em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis após a publicação deste edital por meio do email compras.sic@goias.gov.br.

9.5. O presente edital terá seu aviso de chamamento publicado no Diário Oficial de Goiás (<https://diariooficial.abc.go.gov.br/>) e seu texto na íntegra, será

disponibilizado na página eletrônica da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços do Estado de Goiás (<https://goias.gov.br/industriaecomercio/>).

9.6. Eventuais alterações neste termo de referência, serão publicadas no Diário Oficial do Estado (<https://diariooficial.abc.go.gov.br/>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços do Estado de Goiás (<https://goias.gov.br/industriaecomercio/>).

Goiânia, 14 de outubro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

GOIANIA, 21 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MURILLO RICART MENDES SOUZA SILVA, Analista**, em 14/10/2024, às 16:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **66108235** e o código CRC **2F27E080**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, 5º ANDAR - ALA OESTE - Bairro SETOR CENTRAL -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5500.



Referência:
Processo nº 202417604002497



SEI 66108235